

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

Comenda Retificativa à Mensagem

EX. n.º 1291/2017

PROJETO DE LEI n.º 144/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 264.388,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 264.388,86

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2383 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE

Recurso: 4230 – Apoio à Rede Hospitalar – MAC

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 264.388,86

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2017, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 264.388,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao recurso vinculado nº 4230 (Apoio à Rede Hospitalar – MAC).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 264.388,86

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 102/2017

Esteio, 29 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração do Legislativo Municipal a Emenda retificativa a Mensagem 099/2017 que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar."

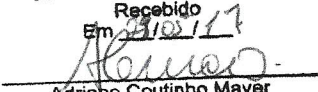
A Emenda visa retificação do recurso para esta suplementação, que altera-se para: Recurso: 4230 – Apoio à Rede Hospitalar – MAC.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação referente ao ano de 2016, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 31/05/17

Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM